



LEI Nº 4.721 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 4.125, de 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "a" ao inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.125, de 05 de setembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 6º

III -

a) na ausência de servidores efetivos da carreira administrativa na unidade de ensino, será eleito um representante da carreira do magistério para garantir a composição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA